



PREFEITURA DE
MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVII • nº 4187

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quinta-feira, 7 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 9 9 5 DE 06 DE MAIO DE 2026

RECEBE EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE 2.325,00M², COMPREENDENDO O LOTE 3A32 (PARTE/LOTE 3A3(PARTE/LOTE 3A(PARTE/LOTES 3, 4, 5 E 20(PARTE/LOTE S/N DA QUADRA S/N)))) OBJETO DA MATRÍCULA 67.836 DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA/SP, DE PROPRIEDADE DE RESERVA DO BOSQUE SPE LTDA., COMO ANTECIPAÇÃO DE ÁREA DOMINIAL.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo 27.081/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá em doação pura e simples, sem ônus para o Município, uma área de 2.325,00m², compreendendo o Lote 3A32 (Parte/Lote 3A3 (Parte/Lote 3A (Parte/Lotes 3, 4, 5 e 20 (Parte/Lote s/n da Quadra s/n)))) objeto da matrícula 67.836 do Segundo Registro de Imóveis de Marília/SP, de propriedade de Reserva do Bosque SPE Ltda., como antecipação de área dominial, contida dentro do seguinte roteiro:

- Lote 3A32 (Parte/Lote 3A3 (Parte/Lote 3A (Parte/Lotes 3, 4, 5 e 20 (Parte/Lote s/n da Quadra s/n)))) no Bairro Cascata

"Inicia sua descrição no vértice 13C, localizado na divisa com a Rua Dona Olívia de Almeida e o Lote 3A1 (matrícula 64900), do qual segue confrontando com a Rua Dona Olívia de Almeida para o vértice 1A no azimute de 127°47'42" por 38,00 metros, do qual segue confrontando com o Lote 3A2 (matrícula 64901) para o vértice 1J em arco com raio de 9,00 metros AC 89°56'20" por 14,13 metros no azimute de 262°45'52" por 12,72 metros para o vértice 1I no azimute de 217°47'42" por 27,45 metros para o vértice 1H em arco com raio de 60,00 metros AC 30°44'53" por 32,20 metros no azimute de 233°10'08" por 31,81 metros, para o vértice 1G1 em arco com raio de 60,00 metros AC 31°24'12" por 32,89 metros no azimute de 232°50'29" por 32,47 metros, do qual segue confrontando com o lote 3A31 (matrícula 67835) para o vértice 13G no azimute 348°27'56" por 44,85 metros, do qual segue confrontando com o lote 3A1 (matrícula 64900) para o vértice 13F no azimute 85°40'38" por 31,87 metros, para o vértice 13E em arco com raio de 22,00 metros AC 47°52'56" por 18,39 metros no azimute de 61°44'10" por 17,85 metros, para o vértice 13D no azimute de 37°47'42" por 22,56 metros, para o vértice 13C em arco com raio de 9,00 metros AC 89°59'59" por 14,14 metros no azimute de 352°47'42" por 12,73 metros, encerrando a área de 2325,00 m²."

Art. 2º. Será de inteira responsabilidade da doadora a execução das obras de infraestrutura necessárias, bem como as despesas visando à concretização da doação, como o registro e a lavratura da escritura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

JOHNNY MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/> /amp

DECRETO NÚMERO 1 4 9 9 6 DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE DOIS MIL E TREZENTOS E QUINZE METROS QUADRADOS, PARTE DA MATRÍCULA 70.277 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA/SP, PARA FINS DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 28.206/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Municipalidade, por via amigável e pelo valor simbólico de R\$1,00 (um real), uma área de 2.315,00m² (dois mil e trezentos e quinze metros quadrados), parte da matrícula 70.277 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília/SP, de propriedade de Asperbrás Empreendimentos Imobiliários Colinas Marília SPE Ltda., para fins de melhoria do sistema viário da região, contida dentro do seguinte roteiro:

"Área a ser destacada do Sítio Belino Paschoal – Área "C", matrícula nº 70.277 do 1º ORI de Marília/SP, compreendendo uma faixa com 23,00 metros de largura com a seguinte descrição: "Tem início no marco 12A localizado no eixo de um carreador na divisa com terras do Sítio São Pedro (propriedade de Asperbrás Empreendimentos Imobiliários Ltda) e terras de Adilson Marconato e outros, deste segue para o marco 14C na distância de 100,73 metros e azimute de 226°12'56" divisando com terras de Adilson Marconato e outros,

deste deflete a direita e segue para o vértice A na distância de 23,05 metros e azimute de 132°18'55" divisando com terras da Chácara Monte Azul de propriedade de Adilson Marconato e outros, deste deflete a direita e segue para o vértice B na distância de 100,54 metros e azimute de 226°12'56" divisando com a área remanescente da matrícula 70.277, deste deflete a direita e segue para o vértice 12A, início do presente roteiro, na distância de 23,07 metros e azimute de 311°50'01" divisando com terras do Sítio São Pedro (propriedade de Asperbrás Empreendimentos Imobiliários Ltda), encerrando uma área de 2.315,00 m².

Art. 2º. Será de inteira responsabilidade do expropriado a execução das obras de infraestrutura necessárias para a adequação do sistema viário (terraplenagem, drenagem, iluminação, pavimentação, sinalização etc...), bem como os custos de desdobra, lavratura e registro da escritura, visando à concretização da desapropriação.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

JOHNNY MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> /amp

RETIFICAÇÃO

DECRETO NÚMERO 14994

Onde se lê:

"(...) R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) (...)"

Leia-se:

"(...) R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de maio de 2026.

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 48988

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 52.144, de 23 de março de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 §1º da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 63070/1 SANDRA MÁRCIA MASCARI, no cargo de Professora de EMEF, vencimento Nível 1-I – Tabela Magistério 1, inscrita no CPF nº 260.440.418-40, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no §2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 48989

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 20.342, de 04 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 250-H §5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 07 de maio de 2026, a servidora 135828/1 ANDRÉIA APARECIDA SOARES DOS REIS, Assistente Social, para o desempenho da função de Encarregada do Centro Municipal de Referência em Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (anteriormente inciso XVIII alínea "h" da Secretaria Municipal de Direitos Humanos).

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 48990

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 18.069, de 16 de abril de 2026, modifica a Portaria nº 44216, de 07 de maio de 2024, que reconduziu o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, passando a vigorar com as seguintes alterações:

I - Administração Pública:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: ADRIANA GALLINA GRATÃO DE CASTRO
Suplente: BRUNO OIZUMI

- c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: CRISTINA TOSHIE DE MACEDO KUABARA
Suplente: GIÓRGIA FOGANHOLI MARQUES

- d) Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Titular: ANGÉLICA SILVA VERÍSSIMO DOS SANTOS
Suplente: GILSON CARDOSO

- e) Representantes das Secretarias Municipais da Cultura, do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico e de Esportes, Lazer e Juventude
Titular: ERICK LUCAS SOARES MARTINS
Suplente: EMERSON RODRIGO BELO DOS SANTOS

- h) Representantes da Diretoria de Ensino – Região de Marília – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Titular: REGIANE FERREIRA
Suplente: MARÍLIA ISAURA TELLES DE MELLO

II - Sociedade Civil:

- b) Representantes de entidades que atendem pessoas com deficiência
Titulares: CÉLIA CRISTINA DE CASTRO PEREIRA (AADEF)
NELSON SANTOS CAUNETO (ADEVIMARI)
MARIA LÚCIA DE ASSIS MATIAS (AOMAR)
JULIO MINORU MAEDA (UNIVERSO PLANETA AZUL)
MARIA APARECIDA BIUDES (DOWN ENTRE AMIGOS)
Suplentes: SALVADOR SANTIAGO JÚNIOR (AADEF)
VANUSIA PINHEIRO DA SILVA ROSSINI (ADEVIMARI)
-o- DANIELE MACHADO (UNIVERSO PLANETA AZUL)
-o-

- e) Representantes do Sistema S
Titular: CÁSSIA CRISTINA QUEIROZ MONTEIRO (SENAC)
Suplente: LAURA ANDREZA PENTEADO TAKANO (SENAC)

- h) Representantes de instituição de apoio ao trabalho inclusivo da pessoa com deficiência e/ou de ensino técnico profissionalizante
Titular: LUCI MAYRE APARECIDA FLORENTINO
Suplente: LETÍCIA LOPES"

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de maio de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

PORTARIA NÚMERO 48991

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 79.256, de 04 de maio de 2026, REVOGA, a partir de 07 de maio de 2026, a Portaria nº 48275, de 07 de janeiro de 2026, que autorizou a redução temporária de jornada de trabalho do servidor 161128/1 GUILHERME DE LIMA LOPES, Engenheiro Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2025 UASG: 986681 -
COMPASNET: 90098/2025. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de uniformes para servidores, destinados à Secretaria Municipal da Educação. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pela autoridade, abaixo subscrita

dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele P. de Oliv. Garcia Brandão, conforme segue: empresas vencedoras: C.I. CONFECÇÕES LTDA, AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, nº 3974, GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, MARINGÁ/PR, CEP 87043-360; DIKSZTEJN CIA LTDA, ALAMEDA CLEVELAND, nº 681, BOM RETIRO, SÃO PAULO/SP, CEP 01.218-000; FAROL IND E COM LTDA, RUA DORIVAL SONCELA, nº 5, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE/PR, CEP 85825-000. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PROF^a ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 268/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa ALVES HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.086.701/0001-06, para prestação de serviços de alimentação para servidores no evento regional “Projeto Com Vivências – DRADS Marília” destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 269/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOVEIS RR LTDA, CNPJ nº 04.070.722/0002-54, para aquisição de materiais específicos para marcenaria na nova sede da Casa Cidadã, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 270/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa ALICE DOS SANTOS LOURENCO, CNPJ nº 29.120.077/0001-87, para apresentação musical no Domingo da Família Especial Dia das Mães, destinada à Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

TAIS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 09 ao CL-305/17 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora JOSÉ CARDOSO EIRELI Assinatura 30/04/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência do contrato para Locação do imóvel situado na Rua Bahia, nº 29, na cidade de Marília – SP, destinado a abrigar o Arquivo e o Atendimento da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração Vigência 23/05/27 Processo Memorando nº 55.495/25.

Contrato Aditivo 02 ao CST-1698/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Assinatura 05/05/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade, bem como o realinhamento dos preços praticados no contrato de execução de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinadas aos reeducandos que prestam serviços às Secretarias Municipais de Marília, destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos Vigência 14/06/27 Processo Memorando nº 4.314/26.

Contrato TC-322/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO NOVA MARÍLIA Valor R\$20.000,00 Assinatura 06/05/26 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda nº 165), para execução do projeto Marmita Solidária, promovendo ações de combate à insegurança alimentar e de apoio social às famílias em situação de vulnerabilidade no bairro Nova Marília, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público nº 044/26 (Processo Administrativo nº 11.410/26).

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização do Meio Ambiente, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização do Meio Ambiente, localizado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1001, CEP 17.514-000, Marília – SP. Marília, aos 06 de maio de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Auto
VERA LUCIA MARQUES	1984500	33	5/2026

SUEMYS FERNANDA BONK	8497400	33	21/2026
RUBENS JUNIOR FERNANDES	4144200	33	44/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.
Marília, 05 de MAIO de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº Auto
ALFREDO LOURECO PRATA	5475300	17	110/2026
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	1121502	29	392/2026
ADILSON RAMOS MENDES	7226600	47	532/2026
FERNANDO KAMEOKA	5156000	48	526/2026
JOSE EDUARDO ZAMBOM ELIAS	907700	48	530/2026
MARIA LUCIA LOPES DA SILVA	5524900	91	399/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações

posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência; 1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14956/2026 artigo 1º e parágrafo 1º;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 de Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 05 de Maio de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
ANNE CAROLINE MALDONADO KUNUGI	506304	05	13806/2026
LUCIANO GONZAGA	165600	05	14046/2026
ESTEVÃO JOSE NERILO	5244900	05	14098/2026
IRACEMA CESAR DE BARROS PINHEIRO	5245900	05	14139/2026
NATHALY CORREA RAMOS	8741800	05	14160/2026
ESPOLIO DE JOÃO LUNARDELLI	409800	05	14363/2026
ESPOLIO DE JOÃO LUNARDELLI	410200	05	14364/2026
LAERTE DOS SANTOS	317400	05	14366/2026
MOSELI RIBEIRO LEITE SOBRINHO	347000	05	16977/2026
ROBERTO FERREIRA DE LIMA	284800	05	17427/2026
ELIANE FERREIRA DA PAZ	32065000	17	12447/2026
EMILI CASSAHARA	30881000	17	13765/2026
ALFREDO LOURENCO PRATA	5475300	17	7839/2026
ANA PAULA TEIXEIRA DELFANTE	3256900	25	11751/2026
FAUSTO DANILO NUNES	3526901	25	11826/2026
ESPÓLIO DE MARIA DE FATIMA BONINI	5226901	25	11831/2026
MARCELO NEVES PAES	3246800	25	13284/2026

ANGELA MARIA PELIZER CAPRIOLI	3238600	25	13292/2026
MARIA HELOISA DA SOUZA PIRES	3236600	25	13295/2026
COMASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7743300	25	14162/2026
EDUARDO TAKASHI MACHIDA	1324100	26	13924/2026
JOSE FERRASSINI	1649100	29	16250/2026
NEUZA MARIA DE SOUZA	2021900	29	16807/2026
SBRZ PARTICIPAÇÕES LTDA	4458302	38	14009/2026
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	5449400	38	14181/2026
LUAN SOUZA GONÇALVES	739900	48	13617/2026
JOSIANE CRISTINA MAGALOTI	634000	48	14262/2026
EDSON AKIO TOMARU	3331600	50	12484/2026
K.P.S.PLANEJAMENTO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3363001	50	16197/2026
K.P.S.PLANEJAMENTO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3363002	50	16198/2026
K.P.S.PLANEJAMENTO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3363003	50	16199/2026
K.P.S.PLANEJAMENTO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3363004	50	16200/2026
JOSE CARLOS PEREIRA	2223700	90	14342/2026
ROSA KIYONI SAKAGUCHI	5128900	90	16014/2026
SANDRA MARA LOPES DOS SANTOS	2352600	90	16897/2026
MARCIO LUIS DOS SANTOS	7523600	91	14273/2026
MARIO LUIS LEITE CAMASSI	7507100	91	14294/2026
RONALDO TAKAYAMA TOKUNO	3732600	91	16161/2026
DOUGLAS DE AS REIS	9108200	91	16788/2026

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO- REUNIÃO ORDINÁRIA CADES

Considerando o artigo 2º, Parágrafo Único da Lei 6134 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei 6243/05 que regulamenta o CADES, órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo e Deliberativo, no âmbito de sua competência sobre as questões ambientais, tendo dentre dos seus objetivos dar subsídios, orientar, incentivar a manutenção do meio ambiente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para a presente e futuras gerações;

Considerando a Portaria 47.113 de cinco de junho de 2025 que nomeia o CADES, CONVOCA os membros conselheiros para participarem da reunião mensal ordinária.

Data: 12/05/2026, com início às 9 horas.

Local: Bosque Municipal- Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 1101 - Res. Vale Verde, Marília - SP, 17514-000.

Pauta:

- 1) Deliberação sobre as próximas ações.

Rodrigo Más Alves
Presidente

=====

ATENÇÃO

FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
159.193	2025	Marília Beach Club Eventos Esportivos LTDA
3.536	2026	Eduardo Ferreira da Silva Neto
5.656	2026	Telmo Francisco Carvalho Cirne Junior
7.037	2026	Marinete Mercho
7.743	2026	Deusa Catarina dos Reis Amorim
8.489	2026	Monica Lallo Bonini
9.443	2026	Daniele Francisco de Oliveira Peran

16.563	2026	Leonice Barnabe Biudes
18.387	2026	Carlos Eduardo Prevelato de Almeida
24.321	2026	Michelle Cristina Caldeira Mansano
35.238	2026	Jose Lourenco de Oliveira Sobrinho
35.351	2026	Luiz Fernando Maranhão
36.289	2026	Vilma Fernandes Neves
38.283	2026	Regina Celia Batista Pereira
39.305	2026	Maria do Carmo Gastão Moura
39.383	2026	Adriano Figueiredo Jaquier
41.613	2026	Levino Gregório Mendes
41.764	2026	Manoel Messias Pereira da Silva
41.860	2026	Jorgina de Fátima de Oliveira
43.794	2026	Elza Dias Tavares
43.844	2026	Ivone Aparecida Verdi Correia
44.164	2026	Cesar Thiago Bravo

44.169	2026	Marcia Pereira dos Santos
44.458	2026	Osvaldo de Almeida
44.572	2026	Marcelina Maria Luiz
44.958	2026	Marines Cristina Ouema Andrade
47.813	2026	Luana Leite de Souza
53.281	2026	Jessica Daiane Rocha Borges
53.662	2026	Antonio Caires
54.681	2026	Debora Lopes da Silva Brito
55.825	2026	Armindo Cunha
57.338	2026	Marcia Vita Ruiz
59.271	2026	Rosa Maria Luiz
63.501	2026	Ester Passarello Marrele Cordeiro
67.412	2026	Ademir Caires
67.791	2026	Fernanda Federighi Baisi Branco Rando
74.438	2026	Guilherme Pereira Fernandez

PORTARIA S.E. NÚMERO 143

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 20.536/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea "e" e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 06 de maio de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEF – 51 horas					
11/05/2026 À 03/07/2026 e de 20/07/2026 À 17/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	148482/2	Jaqueline Teles de Menezes	EMEF "Américo Capelozza " Período: tarde	EMEF "Américo Capelozza" Período: manhã	Atendimento à decisão judicial ao menor P.G., referente ao Processo nº. 1501388-88.2026.8.26.0344 - Turma: 2º ano B.

PORTARIA S.E. NÚMERO 144

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 20.640/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea "e" e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 06 de maio de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professor(a) de EMEF – 51 horas					
07/05/2026 À 03/07/2026 e de 20/07/2026 À 17/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	174360/2	Lucas Oldani dos Santos	EMEF "Américo Capelozza" Período: tarde	EMEF "Américo Capelozza" Período: manhã	Atendimento referente ao Protocolo 57.718/2025 ao menor G.M.C. - Turma: 2º ano A.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA S.E. NÚMERO 002 (item 11)

Onde se lê:

"(...) Atendimento à decisão judicial ao menor D.L.R. e A.F.V.T., referente ao Processo nº. 1506224-41.2025.8.26.034 - Turma: 2º ano B e 5º ano B (...)"

Leia-se:

"(...) Atendimento à decisão judicial ao menor D.L.R., referente ao Processo nº. 1506224-41.2025.8.26.034 - Turma: 2º ano B (...)"

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Maria de Fátima F. Leiva Gatti
Presidente Executiva

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 015/2026

MARIA DE FATIMA FERNANDES LEIVA GATTI, Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, no uso de atribuições legais, em conformidade com o artigo 103, inciso X, da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, tendo em vista o que consta no Memorando nº 21.080, de 05 de maio de 2026, DESIGNA, com data retroativa a 04 de maio de 2026, o servidor GUILHERME CENACHI PIRES, Analista Contábil, para o desempenho da função de Coordenador de Compensação Previdenciária, consoante o artigo 99, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 006, de 19 de junho de 2024, que designou o servidor Nelson Rodrigues de Mello para o desempenho da referida função.

Instituto de Previdência do Município de Marília, 05 de maio de 2026.

MARIA DE FATIMA FERNANDES LEIVA GATTI
Presidente Executiva do IPREMM

Registrada no Instituto de Previdência do Município de Marília aos 05 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município de Marília, no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
zlp0

PORTARIA NÚMERO 016/2026

MARIA DE FATIMA FERNANDES LEIVA GATTI, Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, no uso de atribuições legais, consoante disposto no artigo 103, inciso IX da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, REVOGA, a partir de 04 de maio de 2026, a Portaria nº 008, de 03 de agosto de 2016, que nomeou o servidor Nelson Rodrigues de Mello, Analista Contábil, como Responsável pelo Controle Interno do IPREMM.

Maria de Fatima Fernandes Leiva Gatti
Presidente Executiva do IPREMM

Registrada no Instituto de Previdência do Município de Marília aos 05 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município de Marília, no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
zlp0

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Fernando Henrique F. Rodrigues
Presidente/Liquidante

EDITAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA - CODEMAR
CNPJ Nº 44.477.354/0001-05 – NIRE Nº 3530005916-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR, devidamente inscrita no CNPJ. 44.477.354/0001-05 em processo de liquidação, por seu representante legal e liquidante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os acionistas para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de maio de 2026, às 08:00 horas, na sede da companhia, localizada em Marília/SP, localizada na Av. Castro Alves, 632 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação da mudança da diretoria da companhia;
2. Deliberações e assuntos referentes ao processo de liquidação da empresa;
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Marília/SP, 07 de maio de 2026. Fernando H. F. Rodrigues Liquidante – CODEMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 74, DE 6 DE MAIO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

conforme disposto no artigo nº 30 inciso I, artigo nº 31 e artigo nº 55 parágrafo 1º da Lei Complementar nº 11/1991, NOMEIA em caráter efetivo, Henrique Bataglia Leite, RG nº 54.235.772-0 SSP/SP e CPF nº 471.599.258-23, classificado em 3º lugar na lista geral do Concurso Público nº 1/2025, para o exercício do cargo de Atendente de Serviços Gerais, Referência VI-A, da Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo II, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013 c/c Lei Complementar nº 674, de 20 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 6 de maio de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 6 de maio de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 20/2026 – Edital nº 4/2026 – Pregão Eletrônico nº 4/2026 – Critério de Julgamento: Menor preço por grupo. Objeto: Fornecimento de licenças do Google Workspace Business Starter e Plus, por 12 (doze) meses. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 16/2023, bem como pela LC nº 123/2006 - Abertura da Sessão: 21/05/2026 – 9h. Plataforma: www.comprasnet.gov.br - UASG 928845 - Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, nº 25, Centro, Marília/SP. O Edital na íntegra encontra-se à disposição no site www.camar.sp.gov.br.

Marília, 6 de maio de 2026

Ilka de Nadea
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da

Administração: José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,
criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009